

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.991 ,DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

Delega competência para a aplicação, lavratura e assinaturas de notificações, autos e outros documentos, referente à fiscalização da poluição sonora, conforme dispõe o Decreto nº 5.923, de 24 de março de 1999.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 242.293-1, **DECRETA**:

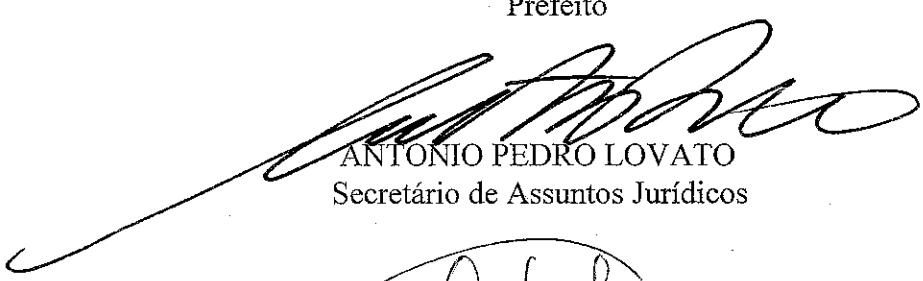
Art. 1º É delegada competência aos servidores CLÁUDIO SCALLI e JOÃO SANDRO DOS SANTOS, lotados na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA, para a aplicação, lavratura e assinaturas de notificações, autos e demais documentos, referente à fiscalização da poluição sonora, conforme dispõe o Decreto nº 5.923, de 24 de março de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1999.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

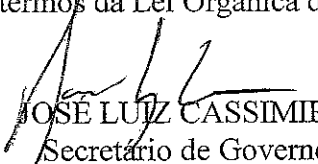
Município de Mauá, em 25 de outubro de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

efd/